



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239001

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ-MF, Nº 35.004.696/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSE ANDERSON PASSOS DA COSTA Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE Portaria 012/2025, e do outro lado PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 05.340.639/0001-30, estabelecida na CALC. CANOPO, ALPHAVILLE, Santana de Parnaíba-SP, CEP 06541-070, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por JOÃO MÁRCIO OLIVEIRA FERREIRA, portador do CPF 186.425.208-17, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão Presencial nº 2023.01.13.001P e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis ds.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo o objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho de 2025 até 01 de janeiro de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2025, Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de julho de 2025 e vigorará por 06(seis) meses, até 01 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante - CE, 18 de junho de 2025.

Jose Anderson Passos da Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09
CONTRATANTE

RENATA
NUNES
FERREIRA-3
7123728840

Autorizada de forma
digital por RENATA
NUNES
15/06/2025 17:13:12
8840
Data: 2025.06.20
13:48:08 -02'00'

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA
CNPJ 13.075.241/0001-41
CONTRATADO(A)

Ronaldy Alves de Jesus
Testemunha 01

CPF: 413711353-04

João Márcio Oliveira Ferreira
Testemunha 02

CPF: 51065029349



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20239001

ORDEM DO ADITIVO....: 5º

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS N° 2023.01.13.001P

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE- CE.

CONTRATADA(O): PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; C.N.P.J. N° 05.340.639/0001-30

OBJETO.....: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para aquisição de combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel), na rede de estabelecimentos credenciados da CONTRATADA, para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do Contrato, pertencentes à Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025, Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99..

VIGÊNCIA.....: 01 de julho de 2025 até 01 de janeiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de junho de 2025.